PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

0036015
PROC - CMI 5795/2025
19/11/2025 14:50
PL 20/2025

APROVADO
36ª Sessão Ordinária - 08/12/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI Nº57/2025

Altera dispositivos da Lei nº 8.397, de 14 de novembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Ficam substituídas por 'Lei nº 2.086, de 16 de novembro de 1984', todas as referências à 'Lei nº 2.086, de 16 de novembro de 1987' constantes da Lei nº 8.397, de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de novembro de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 57/2025

Indaiatuba, 18 de novembro de 2025

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 57/2025, que '**Altera dispositivos da Lei nº 8.397, de 14 de novembro de 2025,** a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em análise altera dispositivos da Lei nº 8.397, de 14 de novembro de 2025, a fim de corrigir o ano de referência da Lei nº 2.086. Constatou-se que, por equívoco material, a norma foi mencionada como sendo de **1987**, quando o ano **correto** de sua edição é **1984**.

A medida busca sanar o erro e assegurar precisão normativa, preservando a coerência e a correta aplicação do ordenamento jurídico.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara, informo que a(s) norma(s) aludida(s) no projeto se encontra(m) disponível(is) no(s) link(s):

https://leismunicipais.com.br/a1/sp/i/indaiatuba/lei-ordinaria/1984/209/2086/lei-ordinaria-n-2086-1984-institui-a-medalha-joao-tibirica-piratininga-e-da-outras-providencias?q=2086
https://leismunicipais.com.br/a1/sp/i/indaiatuba/lei-ordinaria/2025/840/8397/lei-ordinaria-n-8397-2025-altera-e-acresce-dispositivos-a-lei-n-2086-de-16-de-novembro-de-1987-que-institui-a-medalha-joao-tibirica-piratininga-e-da-outras-providencias?q=2086

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP.